



DECRETO Nº 69 , 24 DE AGOSTO DE 2020

EMENTA: ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso "V", da Lei Orgânica do Município de Gravatá/PE.

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Estadual nº 84, de 8 de abril de 2020; que reconhece, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Gravatá-PE;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº173 de 27 de maio de 2020 que Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19);

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 304.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Créditos Extraordinário (+)	R\$ 304.000,00
Por Abertura de Crédito	

Poder: 02 – Poder Executivo
Órgão: 02.19 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 02.19.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0803– Assistência Social Geral
Atividade: 2361 – ENFRETEAMENTO COVID-19

Joaquim Neto de Andrade Silva
Prefeito



DECRETO Nº 69 , 24 DE AGOSTO DE 2020

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$
25.000,00

Recursos: 500-005 – COVID- LC 173

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$
110.130,00

Recursos: 500-005 – COVID- LC 173

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$
34.870,00

Recursos: 500-005 – COVID- LC 173

3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário.....R\$
1.000,00

Recursos: 500-005 – COVID- LC 173

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$
5.000,00

Recursos: 500-005 – COVID- LC 173

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$
116.000,00

Recursos: 500-005 – COVID- LC 173

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$
12.000,00 Recursos: 500-005 – COVID- LC 173

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, 24 de agosto de 2020.

JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA

Prefeito